



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º

Piquê de de 19.....

PROJETO DE LEI Nº PM-16/61

LEI Nº 343

Registrado em 24-10-61
J. Guimarães

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

Art. 1º - Passa a ser cobrada a razão de 1% (hum por cento) sôbre o va
propriedade, a Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogad
as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, em 23 de outubro de 1

Raymundo P. Maduro
RAYMUNDO PEREIRA MADURO
1º Secretário

Antonio Brasilino
ANTÔNIO BRASILINO
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Piquê, e
vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sess
e um.

Mário Geraldo Piquet
Mário Geraldo Piquet
Chefe da Secretaria